



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
RDP Nº 023/17**

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e respaldado pelas deliberações emanadas da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2016, e

Considerando que a Liga Desportiva de Porto Real, em 24 de fevereiro de 2017, sob o nº 920, protocolou expediente indicando a profissionalização do **ESPORTE CLUBE PORTO REAL**, agremiação vinculada à citada entidade de administração municipal, para integrar à Série C de Profissionais da FERJ;

Considerando que o Parecer elaborado pela Procuradoria Geral da FERJ mostrou-se favorável à profissionalização, haja vista ter a associação cumprido as exigências inerentes a esse propósito;

**RESOLVE:**

Decretar a profissionalização em caráter provisório do **ESPORTE CLUBE PORTO REAL** até que sejam cumpridas integralmente todas as etapas e obrigações inerentes ao respectivo processo, eventualmente existentes. Findo qualquer prazo estipulado e assumido pelo clube e persistindo qualquer pendência, ou havendo débito não regularizado, de qualquer natureza, o vínculo com a FERJ será automaticamente extinto.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2017.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE**